

Propinas — € 1250/ano.

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;  
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;  
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 de Setembro de 2006;  
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;  
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Início de aulas — 6 de Outubro de 2006.

Calendarização 2006-2007	Período de aulas	Exames
1.º semestre .....	De 6 de Outubro de 2006 a 19 de Janeiro de 2007 .....	De 1 a 24 de Fevereiro de 2007.
2.º semestre .....	De 1 de Março a 15 de Junho de 2007 .....	De 18 de Junho a 13 de Julho de 2007.
Época de recurso .....	—	De 16 a 31 de Julho de 2007.

22 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Aviso n.º 6492/2006 (2.ª série).** — Por ter sido alterado o artigo 2.º da deliberação n.º 637-A/2006, publicada no 2.º suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006, a pp. 7216-(4) e 7216-(5), relativa ao regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos, seguidamente se publica:

#### Artigo 2.º

##### Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para frequência da Universidade do Porto os candidatos que:

- Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não sejam titulares de um curso superior.

2 — É admitida a inscrição de candidatos que sejam titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, desde que não tenham realizado prova de capacidade, ou seja, não possuam habilitação de acesso para o mesmo curso no mesmo ano lectivo.

23 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

**Deliberação n.º 723/2006.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras desta Universidade, sujeito ao seguinte:

#### Regulamento do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos

#### Artigo 1.º

##### Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos organizado em três variantes: Literaturas e Culturas, Tradução Literária (Inglês-Português) e Estudos sobre Mulheres. Este curso confere, através destas variantes, os seguintes graus de 2.º ciclo: mestre em Estudos Anglo-Americanos/Literaturas e Culturas, mestre em Estudos Anglo-Americanos/Tradução Literária (Inglês-Português) e mestre em Estudos Anglo-Americanos/Estudos sobre Mulheres. Estes cursos também concedem diplomas de especialização.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito do curso

O curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos situa-se em áreas científicas da competência do Departamento de Estudos Anglo-Americanos (DEAA). Este curso constitui via para a obtenção dos graus de mestre em Estudos Anglo-Americanos/Literaturas e Culturas, mestre em Estudos Anglo-Americanos/Tradução Literária (Inglês-Português) e mestre em Estudos Anglo-Americanos/Estudos sobre Mulheres.

#### Artigo 3.º

##### Comissão científica

1 — A comissão científica do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos é composta pelo coordenador, que preside, e por dois vogais.

2 — O coordenador exerce as funções de director do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos.

3 — A comissão científica será nomeada, por períodos de dois anos, pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), sob proposta do DEAA.

#### Artigo 4.º

##### Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso de mestrado e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I.

#### Artigo 5.º

##### Número de vagas

1 — A matrícula está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do 1.º ano do curso.

#### Artigo 6.º

##### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pela comissão científica do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1.1 — Currículo académico;
- 1.2 — Currículo científico;
- 1.3 — Currículo profissional;
- 1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

3 — Das decisões da comissão científica do curso sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

#### Artigo 7.º

##### Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

#### Artigo 8.º

##### Organização dos cursos

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O 1.º ano será dividido em dois semestres. Todos os alunos deverão frequentar nove disciplinas, das quais três constituem um tronco comum e seis são disciplinas específicas de cada variante. A frequência e aprovação nesta parte escolar dará direito ao diploma de especialização em Estudos Anglo-Americanos. Do diploma deverá constar a menção à variante frequentada.

#### Artigo 9.º

##### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os licenciados em Línguas e Literaturas Modernas (variantes com a componente inglesa) com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão ser admitidos à candidatura e à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base,